



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0319/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por Superávit Financeiro e provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.711,19 (dez mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos e restos a receber do exercício financeiro de 2007 sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824400092066	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTE: 3.3.746 – Ações Sociais e Comunitárias – Convênio 1329/MDS/2005 – Ex. Anterior			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3549	10.711,19
Total do Crédito			10.711,19

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente saldo disponível em bancos e restos a receber do exercício financeiro de 2007, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
746	Ações Sociais e Comunitárias – Conv. 1329/MDS/2005	10.711,19

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824400092066	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTE: 3.1.746 – Ações Sociais e Comunitárias – Convênio 1329/MDS/2005 – Ex. Corrente			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		500,00
Total do Crédito			500,00

Art. 4º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
746	Ações Sociais e Comunitárias – Conv. 1329/MDS/2005	500,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Maio de 2008.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

